



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2023

01. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria n. 165/2023, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 33/2023, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por Lote e **Presencial**, cujo setor interessado é o Departamento de Cultura, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, Decreto n. 254/2012 e Decreto n. 09/2018, decreto n. 145/2019, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.2 Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às **09:00 horas do dia 06/07/2023** iniciando-se a Sessão Pública às **09:15** horas do mesmo dia e local.

1.3 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, ENVOLVENDO PARQUE INFANTIL, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA PROMOVER A 2ª EXPOSIÇÃO, FEIRA, AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO BERNARDINO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 879/2011 DE 22/06/2011.

2.2 JUSTIFICATIVA

A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio para promover a 2ª exposição, feira, agropecuária, comercial e industrial de São Bernardino – SC, considerando que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados.

O evento tem o objetivo de incentivar o empreendedorismo comercial dos produtos agropecuários, da agricultura familiar, da cultura local da nossa população e oportunizar a troca de conhecimentos e o intercâmbio entre, indústria, comércio e serviços, na busca de novos mercados



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

junto aos setores agroindustrial, financeiros e de consumo. Assegurando aos participantes uma forma de dinamizar suas atividades.

O Lote é Ampla Concorrência – Lote aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.2.1- JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I e III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A participação neste certame destina-se a ampla concorrência, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas, porque o certame torna-se mais competitivo gerando uma considerável redução nos valores licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração, havendo ampla participação.

Atentamos ao artigo 49, III da lei Complementar n.º 123/06, a qual reza que não deve ser realizada licitação exclusiva ou com cotas exclusivas às ME ou EPP se isto não for vantajoso à Administração Pública.

LOTE 1 – ITENS E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

LOTE 1- ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA PROMOVER A 2ª EXPOSIÇÃO, FEIRA, AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO BERNARDINO					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL E BANDAS REGIONAIS PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023 COM NO MÍNIMO SISTEMA DE P.A: 01 SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS COMPATÍVEL COM O AMBIENTE A SER SONORIZADO, CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE FRONT FILL, E SE NECESSÁRIO TORRES DE DLY DESENVOLVENDO UM SPL 112DB NA HOUSE MIX. MODELO: LS ÁUDIO SLIMPEC210, JBL VTX, JBL VERTEC, FZJ08, TAYGAR NEO210. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/MONITOR. 01 CONSOLE DIGITAL MODELO: VENUE MIXRACK, SC48, S6L, SOUNDCRAFT VI3000, VI6000. o SISTEMA DE MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL MODELO: PM5DRH 01 PONTA DE MULTI CABO EM PERFEITO ESTADO. (48 CANAIS) 01 SISTEMA DE SIDE FILL 04 VIAS DUPLO. 04 MONITORES MODELO: SM400 OU SIMILAR. 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SHURE: AXIENT, QLXD, SLXD, UR4D. 21 PEDESTAIS. SENDO 05 PEQUENOS, 16 GRANDES. 01 KIT DE MICROFONES DE ACORDO COM O INPUT LIST. 08 RÉGUAS DE AC 110 VOLTS. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO MODELO GK, HARTKE SYSTEMS OU AMPEG. 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA MODELO FENDER TWIN. 01 MULTI VIAS DE 12 CANAIS. 3 BANDEJAS DE 12 VIAS. CONFORME RÍDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO EXIGIDO PARA CADA ARTISTA E BANDA. INCLUSO SERVIÇOS DE 06 (SEIS) CARREGADORES (INDISPENSÁVEL) PARA A DESCARGA DE TODOS OS	Und	1,00	25.000,00	25000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

	EQUIPAMENTOS, ASSIM COMO A CARGA APÓS O SHOW.				
2	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL E BANDAS REGIONAIS PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO COM NO MÍNIMO: 24 MOVING BEAM 200 18 PARLED RGBW 12 REFLETOR PAR 64 #61 06 ATOMIC DE LED 06 MINIBRUTT 02 FOG COM VENTILADOR 01 MESA GRAND MA 2 CONFORME RÍDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO EXIGIDO PARA CADA ARTISTA E BANDA.	Und	1,00	10.000,00	10000,00
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 260 KWA EM USO DE NO MÍNIMO 12 HORAS POR DIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO. EQUIPADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM SISTEMA DE BARRAMENTO E ATERRAMENTO, CABEAMENTO COMPLETO, COMBUSTÍVEL PARA A OPERAÇÃO. MANTER TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E FORNECIMENTO DE ART	Und	2,00	7.000,00	14000,00
4	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 EXTERNO MEDINDO NO MÍNIMO 3MX2M CADA, PARA TRANSMISSÃO DE SHOWS NOS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023 COM EMISSÃO DE IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM NO MÍNIMO PIXEL PITCH: 10mm BRILHO: 800nit/m2 REFRESH RATE: 3200 ANGULO DE VISÃO – 120 graus	Und	2,00	3.500,00	7000,00
5	SEGURO DO EVENTO (DE RISCOS DIVERSOS E RESPONSABILIDADE CÍVIL) INCLUSO NO MÍNIMO: COBERTURA DE: INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS; DANOS MATERIAIS E ACIDENTES PESSOAIS.	Und	1,00	3.000,00	3000,00
6	PROJETO PREVENTIVO DE INCENDIO - PPCI COMPLETO PARA EVENTOS, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	Und	1,00	5.000,00	5000,00
7	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TV E RÁDIO FEIRA PARA LOCUÇÃO, ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTOS.	Und	1,00	5.000,00	5000,00
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS 4 X 4 M EM CHAPA TS BRANCA COM ASSOALHO, PORTA INDIVIDUAL COM CHAVES, CARPETE, AR CONDICIONADO E MOBILIÁRIO PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM	Und	2,00	3.500,00	7000,00
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS INTERLIGADOS DE 3 M X 3 M, ELABORADOS EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO E CHAPAS DE TS FORMICALIZADO BRANCO COM ALTURA DE 2,20 M, TESTEIRA A 2,55M COM PAINEL IDENTIFICATIVO DO EXPOSITOR DE 0,50M X 1,00M COM NOME EM LETRAS HELVÉTICAS, COM 01 (UM) BALCÃO FRONTAL EM ALUMÍNIO E CHAPAS TS FORMICALIZADAS COM 0,50M DE LARGURA E 1,00M DE COMPRIMENTO, COM 1,0 M DE ALTURA COM TAMPO REVESTIDO PARA CADA STAND. CADA STAND DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 (DOIS) MÓDULOS DE ILUMINAÇÃO TIPO SPOT E DUAS TOMADAS MONOFÁSICA, COM CAIXA DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA PARA REDE DE STANDS. O ACABAMENTO DE PISO NOS STANDS DEVERÁ SER EM FORRAÇÃO CARPETE GRAFITE 3MM. OS STADS DEVERÃO SER INSTALADOS NO GINASIO DE ESPORTES AFONSO FRITZEN, CONFORME PLANTA BAIXA, DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO. NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DOS STANDS DEVERÁ SER INSTALADA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES DE INCÊNDIO. COM FORNECIMENTO DE ART DE	Und	40,00	850,00	34000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

MONTAGEM..					
10	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARPETE VERMELHO PARA CORREDORES ENTRE STANDS, COM 4 M DE LARGURA E 80 M DE COMPRIMENTO.	Und	1,00	1.600,00	1600,00
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA SEPARAR ESPAÇOS E ACESSOS, FABRICADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 2.00 X 1.20M CADA PEÇA, COM SISTEMA DE ENCAIXE FIEL (NÃO SENDO POSSÍVEL O DESENCAIXE NO AJUSTE RETO). PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM	M	200,00	20,00	4000,00
12	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023. OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA E COM CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALÁRIOS OU DIÁRIAS DE SEGURANÇAS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR NO LOCAL DO EVENTO CONFORME O CRONOGRAMA A SEGUIR: DIA 10/11/2023 10 SEGURANÇAS A PARTIR DAS 18:00 HORAS ATÉ AS 3:00 HORAS DA MANHÃ; DIA 11/11/2023 5 SEGURANÇAS A PARTIR DAS 10:00 HORAS DA MANHÃ ATÉ AS 18:00 HORAS E 25 SEGURANÇAS A PARTIR DAS 18:00 HORAS ATÉ AS 3:00 HORAS DA MANHÃ; DIA 12/11/2023 15 SEGURANÇAS A PARTIR DAS 14:00 HORAS ATÉ AS 23:00 HORAS.	Und	55,00	250,00	13750,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA NO LOCAL DO EVENTO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 8M LARGURA X 4M DE ALTURA, COM LONA IMPRESSA DE NO MÍNIMO 7,5 X 1,20 PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023 COM FORNECIMENTO DE ART . INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Und	2,00	5.500,00	11000,00
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM COBERTURA TELIÇADA, EM LONA BRANCA SENDO 4 UNIDADES MEDINDO 10,M X 10,M E 4 UNIDADES MEDINDO 5,M X 5,M COMPOSTAS DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS , CHAPA 14", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO DE 3,00M, COM FECHAMENTOS EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM .	M2	500,00	30,00	15000,00
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO EM MADEIRA TABLADO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023.	M2	500,00	30,00	15000,00
16	LOCAÇÃO DE KIT DE MESAS COM 4 CADEIRAS CADA, PODENDO SER EM PVC, OU MADEIRA, OU MDF, OU FERRO, (DEVENDO SEGUIR O MESMO PADRÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023.	KIT	75,00	40,00	3000,00
17	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MÍDIA SOB APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, PARA CONFECÇÃO DE 10.000 FOLDERS, 4 OUTDOORS COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 2 M X 1,5 M, 100 BANDEIROLAS E REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	Und	1,00	8.000,00	8000,00
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM ASSOALHO DE CHAPAS DE MADEIRA NAVAL 18 MM, COM DIMENSÕES DE 4X4 M PARA CAMAROTE ELEVADO COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO.COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM	Und	1,00	1.500,00	1500,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

19	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ESPAÇO DA COMISSÃO ORGANIZADORA COM SOFÁ, CADEIRAS, MESA, AR CONDICIONADO E ABASTECIMENTO COM COMIDAS E BEBIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO, A SER INSTALADOS EM STADNS INDICADOS PELA COMISSÃO.	Und	1,00	3.500,00	3500,00
20	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 180 KWA EM USO DE NO MÍNIMO 12 HORAS POR DIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO. EQUIPADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM SISTEMA DE BARRAMENTO E ATERRAMENTO, CABEAMENTO COMPLETO, COMBUSTÍVEL PARA A OPERAÇÃO. MANTER TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E FORNECIMENTO DE ART	Und	1,00	6.500,00	6500,00
21	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PARA A EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS COM COBERTURA TELIÇADA, EM LONA BRANCA MEDINDO 10,M X 40,M COMPOSTAS DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS , CHAPA 14", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO DE 3,00M, COM FECHAMENTOS EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM.	M2	400,00	30,00	12000,00
22	FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DO CAMARIM CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE E ARTISTAS NACIONAIS (ALIMENTOS E BEBIDAS DESCRITAS NO RIDER TÉCNICO EXIGIDO PARA CADA ARTISTA E BANDAS) PARA OS DIAS 10.11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023.	Und	1,00	2.000,00	2000,00
23	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, COM COBERTURA TRELIÇADA EM LONA BRANCA NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 12 M DE LARGURA X 8 M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 18MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUIROS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E TETO, ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO DO PALCO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE ART .	Und	1,00	10.000,00	10000,00
24	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTIL EM POLIETILENO PARA OS DIAS 10,11,12 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESODORIZANTES, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CABINES SANITÁRIAS COM DIMENSÕES PADRÃO, COM NO MÍNIMO:COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 200 L, VASO SANITÁRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS EMITIDAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (9 MASCULINOS, 10 FEMININOS E 1 BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	Und	20,00	360,00	7200,00
25	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM TAPUME PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023	M	300,00	35,00	10500,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

26	<p>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÃO COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 BRINQUEDOS COM MONITORES NECESSÁRIOS PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 CAMA ELÁSTICA INSTALADA, COM 01 MONITOR EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS, DIAMETRO 4,27, MÍNIMO 4 PES INTEIROS EM W, PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO EM PVC, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, ESCADA C 03 DEGRAUS, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE QUE SUPORTA DE 100 A 150 KG.-1 PISCINA DE BOLINHAS INSTALADA, COM MONITOR, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE LARGURA E 2,00 DE COMPRIMENTO.- 1 BRINQUEDO TIPO TOBOGÃ INSTALADO, COM MONITOR: TOBOGÃ CELEIRO: MEDIDAS NO MÍNIMO; 6 COMPRIMENTO, 4,20 DE LARGURA E 5,5 DE ALTURA. MATERIAL KP 1000; ESCADA DE ACESSO CENTRAL, COM DUAS RAMPAS DE DESCIDA- 1 BRINQUEDO TIPO TOURO MECANICO INSTALADO COM MONITOR: MODELO FANTASIA COM CABEÇA, MEDIDAS DO COLCHÃO; NO MÍNIMO: 4,20X4,20 DIAMETRO; COLCHÃO; CONFECCIONADO EM 100% KP 1000, COM FAIXA CONTINUA DE PROTEÇÃO NA LATERAL. VELOCIDADE; REGULAGEM POR BOTÃO- 1 BRINQUEDO TIPO TRIBOGÃ INSTALADO COM MONITOR: MEDIDAS NO MÍNIMO: 9 METROS DE LARGURA POR 9 M DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE ALTURA;- COM PAREDE LATERAL DE PROTEÇÃO DE UM METRO DE LATURA; COM TRIBOGÃ CENTRAL, 01 ESCADA DE ACESSO E 03 RAMPAS PARA DESCIDA; 08 OBSTACULOS EM VOLTA DO TRIBOGÃ; - SISTEMA DE ANCORAGEM PARA MAIOR SEGURANÇA.- MOTOR SOPRADOR- 1 BRINQUEDO TIPO MULTI PARK INSTALADO, COM MONITOR: COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 METROS DE ALTURA E 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 OBSTÁCULOS INFLÁVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.- 2 BRINQUEDO TIPO PULA PULA INFLÁVEL COM MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: PULA PULA TOP JACARÉ INFLÁVEL 6X3MCXLXA: 6X3X2,50MPRODUTO COM CORES VIBRANTES, PRODUZIDO EM LONA KP1000, COM MOTOR 1 CV 220 V E OU BIVOLT- 1 BRINQUEDO TIPO LABIRINTO INFLÁVEL, COM MONITOR COM MOTOR 1 CV E 220 V DIMENSÕES: 10,00M C X 6,00M L 1,80M ALTUR. <p>OS BRINQUEDOS PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA E SIMILARES NO TAMANHO. PARA TODOS OS BRINQUEDOS A VOLTAGEM DE ENERGIA DEVERÁ SER DE 220 V OU BIVOLT E DEVERÁ SER OBSERVADOS AS NORMAS DE SEGURANÇA REFERENTE A INSTALAÇÃO</p>	Und	1,00	15.000,00	15000,00
----	---	-----	------	-----------	----------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

PREÇO TOTAL DO LOTE	249.550,00
---------------------	------------

OBSERVAÇÃO: A descrição dos itens e a pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do departamento solicitante.

A proposta que apresentar itens com valor acima do máximo estabelecido no Edital e ou deixar de cotar itens do quantitativo será desclassificada.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1-2 **Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2023
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
Empresa:

B) PREGÃO PRESENCIAL N.º
33/2023
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea “b”, do item 1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo I- Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo I, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1.”a”.

3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5 - A ausência do Credenciado , impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1). Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo I** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. **Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

- Se for **Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para que possa se beneficiar das disposições da Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 atualizada, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão.

- Em conformidade com o Decreto Federal n. 8538 de 06/10/2015, artigo 13, § 1º o licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei](#)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

[Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos**, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e**
- e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.**

Parágrafo único — **Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Regularidade Fiscal:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.2. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital).

6.4 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.5 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU -Tribunal de Contas da União referente (Inidôneos – Licitantes Inidôneos; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, consulta obtida no endereço:<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

6.6. Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade Técnica - Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto desta licitação em características iguais ou similares, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O atestado deve conter todas as informações sobre a empresa ou órgão que o emitiu e os dados da licitante, assinado pelo responsável legal, da empresa ou do órgão que está declarando.

b) - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou CAU, ou órgão competente, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

c) - Prova de inscrição ou registro dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU ou órgão competente .

e) - Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o(s) Profissional(is) Técnico(s) detentor(es) da Certidão de Acervo Técnico pertença(m) ao quadro permanente da empresa proponente



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio se julgar necessário poderão fazer a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante responsável pela veracidade das informações. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **três casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito. - **Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -se-á da seguinte forma:**

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, do CORPO DE BOMBEIROS e demais legislação vigente e as especificações de acordo com cada item.

- Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos.

– Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

- As estruturas deverão ser montadas nos locais indicados posteriormente pela Prefeitura Municipal de São Bernardino;

– Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

- Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

– Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições: Palcos, tendas, Iluminações, Parque infantil e todas as estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

- Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento;
- Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo duas (duas) limpezas diárias, ou de acordo com a necessidade, a fim de deixar o mesmo em condições de uso e repor os materiais necessários periodicamente.
- Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos e Parque Infantil: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 8(oito) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;
- A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;
- Apresentar em até 3(três) dias úteis antes da data da realização de início do evento para os serviços dos itens necessários ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2023, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 Os pagamentos devidos a empresa vencedora, serão efetuados com recursos próprios, posteriormente a realização dos serviços em até 10(dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

10.2 Será efetuado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a fornecedores, seja de venda de mercadoria ou prestação de serviços pelo município de São Bernardino – SC, conforme os percentuais indicados na primeira coluna do Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil.

10.3 Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se porventura, gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento de 2023.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

2.044.3390.00 - 4000 - 182/2023 - Festividades Municipais

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

17.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

18.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

17.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexeqüível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

17.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

17.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).

17.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012, decreto n. 09/2018 e decreto n. 145/2019.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta
- ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, preferencialmente deverão ser dirigidas por escrito à Administração Municipal no endereço eletrônico compras@saobernardino.sc.gov.br, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra-razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 21/06/2023

**Prefeito Municipal
Dalvir Luiz Ludwig**

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
ASSESSOR(A) JURÍDICO
LUIZ HENRIQUE MASETTO ZANOVELLO
OAB-SC 33076



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de -SC, na modalidade Pregão n.º _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2023

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º do município de-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2023

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 33/2023, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto : O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, ENVOLVENDO PARQUE INFANTIL, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA PROMOVER A 2ª EXPOSIÇÃO, FEIRA, AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO BERNARDINO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 879/2011 DE 22/06/2011.

LOTE 1- ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA PROMOVER A 2ª EXPOSIÇÃO, FEIRA, AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO BERNARDINO					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL E BANDAS REGIONAIS PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023 COM NO MÍNIMO SISTEMA DE P.A: 01 SISTEMA DE CAIXAS ACÚSTICAS COMPATÍVEL COM O AMBIENTE A SER SONORIZADO, CONTENDO TAMBÉM CAIXAS DE FRONT FILL, E SE NECESSÁRIO TORRES DE DLY DESENVOLVENDO UM SPL 112DB NA HOUSE MIX. MODELO: LS ÁUDIO SLIMPEC210, JBL VTX, JBL VERTEC, FZJ08, TAYGAR NEO210. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/MONITOR. 01 CONSOLE DIGITAL MODELO: VENUE MIXRACK, SC48, S6L, SOUNDCRAFT VI3000, VI6000. o SISTEMA DE MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL MODELO: PM5DRH 01 PONTA DE MULTI CABO EM PERFEITO ESTADO. (48 CANAIS) 01 SISTEMA DE SIDE FILL 04 VIAS DUPLO. 04 MONITORES MODELO: SM400 OU SIMILAR. 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SHURE: AXIENT, QLXD, SLXD, UR4D. 21 PEDESTAIS. SENDO 05 PEQUENOS, 16 GRANDES. 01 KIT DE MICROFONES DE ACORDO COM O INPUT LIST. 08 RÉGUAS DE AC 110 VOLTS. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO MODELO GK, HARTKE SYSTEMS OU AMPEG. 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA MODELO FENDER TWIN. 01 MULTI VIAS DE 12 CANAIS. 3 BANDEJAS DE 12 VIAS. CONFORME RÍDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO EXIGIDO PARA CADA ARTISTA E BANDA. INCLUSO SERVIÇOS DE 06 (SEIS) CARREGADORES (INDISPENSÁVEL) PARA A DESCARGA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ASSIM COMO A CARGA APÓS O SHOW.	Und	1,00		
2	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL E BANDAS REGIONAIS PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO COM NO MÍNIMO: 24 MOVING BEAM 200	Und	1,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

	18 PARLED RGBW 12 REFLETOR PAR 64 #61 06 ATOMIC DE LED 06 MINIBRUTT 02 FOG COM VENTILADOR 01 MESA GRAND MA 2 CONFORME RÍDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO EXIGIDO PARA CADA ARTISTA E BANDA.				
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 260 KWA EM USO DE NO MÍNIMO 12 HORAS POR DIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO. EQUIPADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM SISTEMA DE BARRAMENTO E ATERRAMENTO, CABEAMENTO COMPLETO, COMBUSTÍVEL PARA A OPERAÇÃO. MANTER TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E FORNECIMENTO DE ART	Und	2,00		
4	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 EXTERNO MEDINDO NO MÍNIMO 3MX2M CADA, PARA TRANSMISSÃO DE SHOWS NOS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023 COM EMISSÃO DE IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM NO MÍNIMO PIXEL PITCH: 10mm BRILHO: 800nit/m2 REFRESH RATE: 3200 ANGULO DE VISÃO – 120 graus	Und	2,00		
5	SEGURO DO EVENTO (DE RISCOS DIVERSOS E RESPONSABILIDADE CÍVIL) INCLUSO NO MÍNIMO: COBERTURA DE: INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS; DANOS MATERIAIS E ACIDENTES PESSOAIS.	Und	1,00		
6	PROJETO PREVENTIVO DE INCENDIO - PPCI COMPLETO PARA EVENTOS, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	Und	1,00		
7	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TV E RÁDIO FEIRA PARA LOCUÇÃO, ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DURANTE OS DIAS DO EVENTOS.	Und	1,00		
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS 4 X 4 M EM CHAPA TS BRANCA COM ASSOALHO, PORTA INDIVIDUAL COM CHAVES, CARPETE, AR CONDICIONADO E MOBILIÁRIO PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM	Und	2,00		
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS INTERLIGADOS DE 3 M X 3 M, ELABORADOS EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO E CHAPAS DE TS FORMICALIZADO BRANCO COM ALTURA DE 2,20 M, TESTEIRA A 2,55M COM PAINEL IDENTIFICATIVO DO EXPOSITOR DE 0,50M X 1,00M COM NOME EM LETRAS HELVÉTICAS, COM 01 (UM) BALCÃO FRONTAL EM ALUMÍNIO E CHAPAS TS FORMICALIZADAS COM 0,50M DE LARGURA E 1,00M DE COMPRIMENTO, COM 1,0 M DE ALTURA COM TAMPO REVESTIDO PARA CADA STAND. CADA STAND DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 (DOIS) MÓDULOS DE ILUMINAÇÃO TIPO SPOT E DUAS TOMADAS MONOFÁSICA, COM CAIXA DE DISJUNTORES DE SEGURANÇA PARA REDE DE STANDS. O ACABAMENTO DE PISO NOS STANDS DEVERÁ SER EM FORRAÇÃO CARPETE GRAFITE 3MM. OS STADS DEVERÃO SER INSTALADOS NO GINASIO DE ESPORTES AFONSO FRITZEN, CONFORME PLANTA BAIXA, DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO. NA ÁREA DE INSTALAÇÃO DOS STANDS DEVERÁ SER INSTALADA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES DE INCÊNDIO. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM.	Und	40,00		
10	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARPETE VERMELHO PARA CORREDORES ENTRE STANDS, COM 4 M DE LARGURA E 80 M DE COMPRIMENTO.	Und	1,00		
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA SEPARAR ESPAÇOS E ACESSOS, FABRICADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO	M	200,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

	GALVANIZADO, MEDINDO 2.00 X 1.20M CADA PEÇA, COM SISTEMA DE ENCAIXE FIEL (NÃO SENDO POSSÍVEL O DESENCAIXE NO AJUSTE RETO). PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM				
12	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023. OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA E COM CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, UNIFORMIZADOS, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SALÁRIOS OU DIÁRIAS DE SEGURANÇAS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. OS SEGURANÇAS DEVERÃO ESTAR NO LOCAL DO EVENTO CONFORME O CRONOGRAMA A SEGUIR: DIA 10/11/2023 10 SEGURANÇAS A PARTIR DAS 18:00 HORAS ATÉ AS 3:00 HORAS DA MANHÃ; DIA 11/11/2023 5 SEGURANÇAS A PARTIR DAS 10:00 HORAS DA MANHÃ ATÉ AS 18:00 HORAS E 25 SEGURANÇAS A PARTIR DAS 18:00 HORAS ATÉ AS 3:00 HORAS DA MANHÃ; DIA 12/11/2023 15 SEGURANÇAS A PARTIR DAS 14:00 HORAS ATÉ AS 23:00 HORAS.	Und	55,00		
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO DE ENTRADA NO LOCAL DO EVENTO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 8M LARGURA X 4M DE ALTURA, COM LONA IMPRESSA DE NO MÍNIMO 7,5 X 1,20 PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023 COM FORNECIMENTO DE ART.INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Und	2,00		
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM COBERTURA TELIÇADA, EM LONA BRANCA SENDO 4 UNIDADES MEDINDO 10,M X 10,M E 4 UNIDADES MEDINDO 5,M X 5,M COMPOSTAS DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS , CHAPA 14", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO DE 3,00M, COM FECHAMENTOS EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM.	M2	500,00		
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO EM MADEIRA TABLADO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023.	M2	500,00		
16	LOCAÇÃO DE KIT DE MESAS COM 4 CADEIRAS CADA, PODENDO SER EM PVC, OU MADEIRA, OU MDF, OU FERRO, (DEVENDO SEGUIR O MESMO PADRÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023.	KIT	75,00		
17	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MÍDIA SOB APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, PARA CONFECÇÃO DE 10.000 FOLDERS, 4 OUTDOORS COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 2 M X 1,5 M, 100 BANDEIROLAS E REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.	Und	1,00		
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM ASSOALHO DE CHAPAS DE MADEIRA NAVAL 18 MM, COM DIMENSÕES DE 4X4 M PARA CAMAROTE ELEVADO COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO.COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM	Und	1,00		
19	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ESPAÇO DA COMISSÃO ORGANIZADORA COM SOFÁ, CADEIRAS, MESA, AR CONDICIONADO E ABASTECIMENTO COM COMIDAS E BEBIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO, A SER INSTALADOS EM STADNS INDICADOS PELA COMISSÃO.	Und	1,00		
20	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 180 KWA EM USO DE NO MÍNIMO 12 HORAS POR DIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E	Und	1,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

	ACESSÓRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO. EQUIPADO COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM SISTEMA DE BARRAMENTO E ATERRAMENTO, CABEAMENTO COMPLETO, COMBUSTÍVEL PARA A OPERAÇÃO. MANTER TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E FORNECIMENTO DE ART				
21	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PARA A EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS COM COBERTURA TELIÇADA, EM LONA BRANCA MEDINDO 10,M X 40,M COMPOSTAS DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS REFORÇADAS , CHAPA 14", COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO DE 3,00M, COM FECHAMENTOS EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO. COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM.	M2	400,00		
22	FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DO CAMARIM CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE E ARTISTAS NACIONAIS (ALIMENTOS E BEBIDAS DESCRITAS NO RÍDER TÉCNICO EXIGIDO PARA CADA ARTISTA E BANDAS) PARA OS DIAS 10.11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023.	Und	1,00		
23	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PARA OS DIAS 10,11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, COM COBERTURA TRELIÇADA EM LONA BRANCA NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO DE 12 M DE LARGURA X 8 M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 18MM E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E TETO, ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO DO PALCO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. COM FORNECIMENTO DE ART .	Und	1,00		
24	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTIL EM POLIETILENO PARA OS DIAS 10,11,12 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESODORIZANTES, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CABINES SANITÁRIAS COM DIMENSÕES PADRÃO, COM NO MÍNIMO:COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 200 L, VASO SANITÁRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS EMITIDAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (9 MASCULINOS, 10 FEMININOS E 1 BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS).	Und	20,00		
25	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM TAPUME PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023	M	300,00		
26	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÃO COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 BRINQUEDOS COM MONITORES NECESSÁRIOS PARA OS DIAS 10, 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2023, SENDO: - 2 CAMA ELÁSTICA INSTALADA, COM 01 MONITOR EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS, DIAMETRO 4,27, MÍNIMO 4 PES INTEIROS EM W, PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO EM PVC, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, ESCADA C 03 DEGRAUS, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE QUE SUPORTA DE	Und	1,00		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

	<p>100 A 150 KG.</p> <p>-1 PISCINA DE BOLINHAS INSTALADA, COM MONITOR, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE LARGURA E 2,00 DE COMPRIMENTO.</p> <p>- 1 BRINQUEDO TIPO TOBOGÃ INSTALADO, COM MONITOR: TOBOGÃ CELEIRO: MEDIDAS NO MÍNIMO; 6 COMPRIMENTO, 4,20 DE LARGURA E 5,5 DE ALTURA. MATERIAL KP 1000; ESCADA DE ACESSO CENTRAL, COM DUAS RAMPAS DE DESCIDA</p> <p>- 1 BRINQUEDO TIPO TOURO MECANICO INSTALADO COM MONITOR: MODELO FANTASIA COM CABEÇA, MEDIDAS DO COLCHÃO; NO MÍNIMO: 4,20X4,20 DIAMETRO; COLCHÃO; CONFECCIONADO EM 100% KP 1000, COM FAIXA CONTINUA DE PROTEÇÃO NA LATERAL. VELOCIDADE; REGULAGEM POR BOTÃO</p> <p>- 1 BRINQUEDO TIPO TRIBOGÃ INSTALADO COM MONITOR: MEDIDAS NO MÍNIMO: 9 METROS DE LARGURA POR 9 M DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE ALTURA;- COM PAREDE LATERAL DE PROTEÇÃO DE UM METRO DE LATURA; COM TRIBOGÃ CENTRAL, 01 ESCADA DE ACESSO E 03 RAMPAS PARA DESCIDA; 08 OBSTACULOS EM VOLTA DO TRIBOGÃ; - SISTEMA DE ANCORAGEM PARA MAIOR SEGURANÇA.- MOTOR SOPRADOR</p> <p>- 1 BRINQUEDO TIPO MULTI PARK INSTALADO, COM MONITOR: COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 METROS DE ALTURA E 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 OBSTÁCULOS INFLÁVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.</p> <p>- 2 BRINQUEDO TIPO PULA PULA INFLÁVEL COM MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: PULA PULA TOP JACARÉ INFLÁVEL 6X3MCXLXA: 6X3X2,50MPRODUTO COM CORES VIBRANTES, PRODUZIDO EM LONA KP1000, COM MOTOR 1 CV 220 V E OU BIVOLT</p> <p>- 1 BRINQUEDO TIPO LABIRINTO INFLÁVEL, COM MONITOR COM MOTOR 1 CV E 220 V DIMENSÕES: 10,00M C X 6,00M L 1,80M ALTUR.</p> <p>OS BRINQUEDOS PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS DESDE QUE ATENDAM A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA E SIMILARES NO TAMANHO. PARA TODOS OS BRINQUEDOS A VOLTAGEM DE ENERGIA DEVERÁ SER DE 220 V OU BIVOLT E DEVERÁ SER OBSERVADOS AS NORMAS DE SEGURANÇA REFERENTE A INSTALAÇÃO</p>				
PREÇO TOTAL DO LOTE					

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:

- a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DALVIR LUIZ LUDWIG**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Verônica Scheid s/n, neste Município, inscrito no CPF nº 961.204.109-10, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa NomeContratado, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a EnderecoContratado, na cidade de CidadeContratado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJContratado, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de CidadeContratado, inscrito no CPF nº CPFContratado, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ObjetoContrato

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 48/2023, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II – Da forma de Execução e do valor:

Os serviços contratados deverão ser fornecidos nos seguintes prazos e condições: Palcos, tendas, Iluminações, Parque infantil e todas as estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento, sendo que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso, sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução e entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal, emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA, considerando-se até 10 (dez) dias após o encerramento do evento

III - Da Vigência:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

A Vigência deste contrato é do período de DataAssinatura até DataVencimento, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que vier à substituir.

VII - Da Dotação Orçamentária.

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.044.3390.00 - 4000 - 182/2023 - Festividades Municipais . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

VIII - Das compensações financeiras:

a) - O Município descontará o percentual de 5% (cinco por cento) do valor a cada hora de atraso na entrega nos termos do inciso II da Cláusula segunda deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Prefeitura, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão Municipal competente.

II - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.

III - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciárias.

V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.

VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

VIII - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.

IX - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.

X - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, do CORPO DE BOMBEIROS e demais legislação vigente e as especificações de acordo com cada item.

XI - Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto deste Contrato, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos.

XII - As estruturas deverão ser montadas nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de São Bernardino;

XIII – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

XIV – Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições: Palcos, tendas, Iluminações, Parque infantil e todas as estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento, já referenciado no inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato;

XV - Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento;

XVI - Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 02 (duas) limpezas diária, ou de acordo com a necessidade, a fim de deixar o mesmo em condições de uso e repor os materiais necessários periodicamente, sob suas expensas.

XVII - Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos e Parque Infantil: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 8(oito) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

XVIII - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

XIX - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

XX - A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

XXI – Apresentar em até 3(três) dias úteis antes da data da realização de início do evento para os serviços dos itens necessários ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).

XXII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

XXX III – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2023, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

XXIV - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 48/2023, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

II - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.

III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 48/2023, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

II - Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, o ajuste, será efetuado mediante termo aditivo.

III - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Contratado, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

IV - A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município, nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumida.

V - Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.

VI - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº 48/2023, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

VII - O presente será juntado aos autos do Processo Licitatório nº 48/2023, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, bem como, no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.

VII – Fica por desde já, designado o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, Secretário da **XXXXXXXXXXXXXX**, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.

Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.

Presume-se culpa do contratado a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supra mencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardino-SC, em DataExtensoAssinatura.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

NomeRespContratado
Contratado



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

Analisado a aprovado por:

LUIZ HENRIQUE ZANOVELLO ZANOVELLO
Assessor Jurídico
OAB-SC 33.076

Testemunhas: _____